



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Moção de Apoio à aprovação, pelo Plenário do Senado, da EMENDA ADITIVA apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Sérgio Moro à PEC 52/23, que inclui como princípio do ensino a garantia de Educação Inclusiva em todos os níveis, assegurada a atuação das Instituições Especializadas, bem como o direito de escolha do educando ou de sua família.

DESPACHO:

MOÇÃO N.º 05/2026

À Presidência:

Apresentamos à apreciação desta Casa de Leis Moção de Apoio à aprovação, pelo Plenário do Senado, da EMENDA ADITIVA apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Sérgio Moro à PEC 52/23, cuja cópia segue anexa, com a redação:

"Dê-se nova redação ao inciso X do caput do art. 206 da Constituição Federal, Art. 206 inciso X - garantia de ensino inclusivo em todos os níveis e modalidades, considerando as características, interesses e necessidades de aprendizagem do educando na rede regular de ensino e assegurada a atuação das instituições especializadas filantrópicas, bem como o direito de escolha do educando e de sua família."

Temos que agradecer e ressaltar o pronunciamento do Senador Sérgio Moro, quando argumentou que o texto da Constituição Federal precisa ser ajustado para se evitar interpretações restritivas que prejudiquem o atendimento especializado, corrigindo a proposta do Senador Marcelo Castro, que propôs a opção de Ensino Inclusivo em todos os níveis, alterando o artigo 206 da Constituição Federal que visa excluir as escolas especializadas filantrópicas, que há mais de meio século vem viabilizando o Direito Constitucional à Educação das pessoas com deficiência.

O motivo desta Moção de Apoio à aprovação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do Senador Sérgio Moro vem ao encontro da nossa Constituição Estadual em seu artigo 258, onde são consideradas as Escolas Especializadas Filantrópicas. Justifica-se também em



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

atenção ao pedido da ativista que há mais de 50 anos está na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, autora da proposta PEC nº 13/Emenda Lair, que alterou o artigo 258 da Constituição Paulista em 2001. Ela foi a Fundadora da Federação das APAES do Estado de São Paulo e atualmente é Superintendente da Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência e Centro de Referência do Ministério da Saúde para atendimento da Pessoa com Deficiência Auditiva, Física, Intelectual e Autismo.

Por tudo o que foi exposto é que elaboramos esta moção, contando com o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação e, após ouvir o Douto Plenário, que seja encaminhada cópia desta a todos os Senadores.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Ricardo Frojoni

Ricardo Frojoni
Vereador

Antônio Marcos Rodighero

Antônio Marcos Rodighero
Vereador

*Cintia Fernandes de
Oliveira*

Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

Edson Rogério Vizu
(Vizu do Banco)
Vereador

Fernanda Beatriz A. Macedo

Fernanda Beatriz A. Macedo
Vereadora

Juliano Cesar Coelho

Juliano Cesar Coelho
Vereador

Murilo Ronaldo Meneguetti
Vereador



PEC 52/2023
00002

SF/25275.82995-66



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

EMENDA Nº
(à PEC 52/2023)

Dê-se nova redação ao inciso X do *caput* do art. 206 da Constituição Federal, como proposto pelo art. 1º da Proposta, nos termos a seguir:

“Art. 206.

.....

X – garantia de ensino inclusivo em todos os níveis e modalidades, considerando as características, interesses e necessidades de aprendizagem do educando na rede regular de ensino e assegurada a atuação das instituições especializadas, bem como o direito de escolha do educando e de sua família.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2023, visa garantir que, juntamente com a rede regular de ensino, as instituições especializadas possam atuar na educação, uma vez que prestam um primoroso serviço no nosso país, fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento das habilidades e potencialidades de todos os alunos.

As APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), por exemplo, são organizações que trabalham para promover a inclusão e o desenvolvimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e possuem expressiva importância na educação inclusiva. As medidas por eles trabalhadas trazem benefícios para todos os alunos, incluindo a promoção da empatia, a





valorização da diversidade e o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas.

Em especial por se tratar de grupos em situação de vulnerabilidade, o ajuste redacional à PEC garante maior efetividade à política pública educacional na promoção da inclusão e desenvolvimento de pessoas, confiando às instituições especializadas o amparo constitucional para continuarem a atuar com garantia de recursos financeiros e humanos, treinamento de professores, uso de tecnologias apropriadas bem como a oferta de terapias e atividades que valorizem as potencialidades de cada indivíduo.

Adicionalmente, a redação proposta faculta que o educando e sua própria família tenham o direito de escolha em relação à educação na rede regular ou nas instituições especializadas, conforme as necessidades individuais, as expectativas geradas e o suporte adicional ofertado conforme as particularidades e realidades de cada estudante.

Do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda à PEC 52/2023.

Sala das sessões, 21 de maio de 2025.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252758299566, em ordem cronológica:

1. Sen. Sergio Moro
2. Sen. Eduardo Girão
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Damares Alves
6. Sen. Plínio Valério
7. Sen. Mecias de Jesus
8. Sen. Flávio Arns
9. Sen. Efraim Filho
10. Sen. Professora Dorinha Seabra
11. Sen. Hamilton Mourão
12. Sen. Cleitinho
13. Sen. Jaime Bagattoli
14. Sen. Marcio Bittar
15. Sen. Lucas Barreto
16. Sen. Rogerio Marinho
17. Sen. Marcos Rogério
18. Sen. Magno Malta
19. Sen. Ivete da Silveira
20. Sen. Romário
21. Sen. Alan Rick
22. Sen. Astronauta Marcos Pontes



23. Sen. Styvenson Valentim
24. Sen. Tereza Cristina
25. Sen. Izalci Lucas
26. Sen. Esperidião Amin
27. Sen. Jorge Seif
28. Sen. Wellington Fagundes
29. Sen. Ciro Nogueira
30. Sen. Flávio Bolsonaro
31. Sen. Carlos Portinho
32. Sen. Jorge Kajuru